



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 4.752-C DE 2019

Institui o Dia da Luta da População
em Situação de Rua.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Luta da População
em Situação de Rua, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de
agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em 12 de março de 2024.

Deputado LUIZ COUTO
Relator

Apresentação: 13/03/2024 08:35:40.280 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 4752/2019

RDF n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708068400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto